



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2019/2020

A avaliação em educação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, em cada nível de educação e ensino, e implica princípios e procedimentos adequados às suas especificidades.

A avaliação na **Educação Pré-Escolar** assume uma dimensão marcadamente formativa, sendo um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados.

Procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. Assenta nos princípios da coerência entre os processos de avaliação e os princípios de gestão do currículo definidos nas orientações curriculares para a educação pré-escolar (Despacho n.º 9180/16 de 19 de julho).

Prevê a utilização de técnicas e de instrumentos de observação e de registo diversificados, descrevendo-se as aprendizagens da criança de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos.

Esse conjunto organizado de elementos permite adquirir um conhecimento que é direcionando para a ação e que possibilita periodicamente rever, analisar e refletir sobre a prática pedagógica.

Os educadores de infância realizam as avaliações e procedem à passagem de informação aos encarregados de educação e aos professores do 1º ciclo do ensino básico, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso escolar, da educação pré-escolar para o ciclo seguinte.

O processo individual que acompanha a criança ao longo de todo o percurso escolar contém a informação global das aprendizagens significativas, realçando a sua evolução e os progressos realizados.

Critérios gerais de avaliação na Educação Pré-Escolar

- Percurso da criança no desenvolvimento do processo de aprendizagem, tendo em conta o seu contexto cultural e educativo;
- Interesse nas atividades, iniciativa, criatividade e autonomia;
- Capacidade de comunicação oral;
- Desenvolvimento global nas diferentes áreas de conteúdo.

Domínio	Parâmetros
SABER SER /ESTAR Atitudes e valores	<ul style="list-style-type: none">• Construção de autonomia• Desenvolvimento da solidariedade e do respeito pela diferença• Sentido de cooperação
SABER FAZER Capacidades e Aptidões	<ul style="list-style-type: none">• Adequação de comportamentos nos diferentes contextos;• Motivação e envolvimento nas atividades;• Intervenção no contexto educativo.
SABER Conhecimentos	<ul style="list-style-type: none">• Aquisição das aprendizagens essenciais e aplicação a novas situações.

A avaliação nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário é sustentada pelas portarias nº226-A/2018, de 7 de agosto, e nº235-A/2018, de 23 de agosto, para os cursos profissionais.

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem, orientando-o para a promoção do sucesso educativo.

A avaliação interna das aprendizagens compreende as modalidades **formativa** e **sumativa**.

A **avaliação formativa**, enquanto principal modalidade de avaliação, integra o processo de ensino e de aprendizagem e deve ser regular. A diversidade das formas de recolha de informação (adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos) permite conhecer a forma como se ensina e como se aprende e fundamenta a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas.

A melhoria da qualidade do sucesso educativo assenta na diversificação dos instrumentos de avaliação e na adoção consistente de práticas de avaliação formativa, princípios inscritos nos grandes objetivos do projeto “**Novos Tempos Para Aprender**”, no qual o nosso agrupamento está envolvido.

Os docentes deverão promover a autoavaliação dos alunos, bem como a autorregulação das aprendizagens.

Os resultados da avaliação, qualquer que seja(m) o(s) instrumento(s) aplicado(s) e em todos os níveis de ensino e disciplinas, devem ser do conhecimento dos alunos.

A **avaliação sumativa** consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e permite, no final de cada semestre letivo, informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

Esta avaliação traduz-se numa classificação de 1 a 5 nos 2º e 3º ciclos e de 0 a 20 no ensino secundário.

No 1º ciclo, a informação resultante da avaliação sumativa traduz-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

Os **critérios de avaliação** indicam a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais; enunciam um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade; e integram descritores de desempenho, em consonância com as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.



Os critérios específicos de avaliação de cada área disciplinar deverão ser definidos tendo por base uma grelha comum.

Domínios / Temáticas (ponderação)	Conhecimentos, Capacidades e Atitudes*	Técnicas e Instrumentos de Avaliação (a definir por cada departamento/área disciplinar/ano/turma)	Descritores de desempenho
Domínio/ Tema 1 (___%)	-	<ul style="list-style-type: none"> • Debate • Dossiê/caderno diário • Ensaio • Exposição oral • Ficha de trabalho • Observação em situação • Grelhas de Observação • Portfólio • Textos, objetos, esquemas • Questionamento oral • Relatório (visitas de estudo, atividades práticas, aulas, percurso, projeto) • Resolução de problemas • Simulação • Teste escrito • Trabalho escrito (em suporte papel ou outro), de investigação, individual ou em grupo, executado na aula ou fora desta 	Nível 5 / 18 - 20 Desempenho Muito Bom relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstas para os domínios e/ou temas .
Domínio/ Tema 2 (___%)	-		Nível 4 / 14 - 17 Desempenho Bom relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstas para os domínios e/ou temas .
	-		Nível 3 / 10 - 13 Desempenho Suficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstas para os domínios e/ou temas .
	-		Nível 2 / 8 - 9 Desempenho Insuficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstas para os domínios e/ou temas .
	-		Nível 1 / ≤ 7 Desempenho Muito Insuficiente relativamente aos conhecimentos, capacidades e atitudes previstas para os domínios e/ou temas .
<p>* Áreas transversais: atitudes face à aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumpre as normas do regulamento interno (autonomia, cooperação, responsabilidade) • Resolve problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico. • Argumenta, negoceia e aceita diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar. 			

Compete a cada Departamento/Área Disciplinar definir os critérios específicos de avaliação em conformidade com os presentes critérios gerais de avaliação e os programas, orientações curriculares, metas de aprendizagem e aprendizagens essenciais (no caso do 1º, 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º e 11º anos) salvaguardando-se as necessárias adequações em casos excecionais.

Para além da divulgação pública no sítio oficial de cada uma das escolas do Agrupamento, deve destes critérios ser dado conhecimento explícito aos alunos e respetivos encarregados de educação.

Nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário, no caso dos anos em que se aplica a **flexibilização curricular**, a classificação sumativa a atribuir aos alunos no final de cada semestre resulta da ponderação dos diferentes domínios e/ou temas de acordo com os descritores de desempenho.



Nos três ciclos do ensino básico, a menção qualitativa nos instrumentos de avaliação e/ou a respetiva conversão em níveis deve respeitar os intervalos definidos na tabela seguinte:

	1º ciclo	2º e 3º ciclos		Secundário	
%	Menção qualitativa	Menção qualitativa	Nível	Menção qualitativa	Classificação (valores)
0 a 19	Insuficiente	Fraco	1	Muito insuficiente	≤ 7
20 a 49		Não satisfaz	2	Insuficiente	8 - 9
50 a 69	Suficiente	Satisfaz	3	Suficiente	10 - 13
70 a 89	Bom	Satisfaz Bastante	4	Bom	14 - 17
90 a 100	Muito bom	Excelente	5	Muito bom	18 - 20

Nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os momentos de avaliação formal deverão ser calendarizados atempadamente, do conhecimento dos alunos e registados no programa INOVAR.

Os professores e educadores de infância devem dispor dos registos das avaliações de todos os instrumentos de avaliação aplicados que lhes permitam fundamentar a avaliação dos alunos.

Critérios de transição

1. No 1º ano do 1º ciclo, a avaliação sumativa do 1º semestre expressa-se apenas de forma descritiva em todas as componentes do currículo.

2. Anos terminais de ciclo - 4º, 6º e 9º anos

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, de provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNМ ou PL2 e de Matemática;
 - Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

- Nos 2º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 - Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
 - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

- Anos não terminais de ciclo - 2º, 3º, 5º, 7º e 8º anos

De acordo com o Decreto-Lei nº 17/2016, e de 4 de abril, e o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, nos anos não terminais dos três ciclos do ensino básico, caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma, no 1º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade. Verificando-se a retenção, compete ao professor titular de turma, no 1º ciclo, ou ao conselho de turma, nos 2º e 3º ciclos, identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno e prever as medidas multinível de acesso ao currículo, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano individual do aluno a ser aplicado no ano escolar subsequente.

3. Em todos os anos de escolaridade do ensino básico há lugar à retenção dos alunos que tenham ultrapassado o limite de faltas, nos termos do artº 21º do Estatuto de Aluno e Ética Escolar.

4. A disciplina de Educação Moral e Religiosa, as disciplinas de oferta complementar nos três ciclos do ensino básico, bem como as atividades de enriquecimento curricular e o apoio ao estudo, no 1º ciclo, não são consideradas para efeitos de retenção.

Procedimentos para os anos em que ainda não se aplica a flexibilização curricular.

Nestes anos, a avaliação em cada uma das disciplinas que compõem os respetivos planos de estudos será apurada tendo por base os programas e as metas de aprendizagem em vigor bem como os pesos aprovados para cada ciclo de ensino, de acordo com a tabela seguinte:

	3º- 4º anos	9º ano	CEF	CCH - 12º	Profissionais - 12º
Atitudes e Valores	30%	10%	40%	5%	20%
Conhecimentos	70%	90%	60%	95%	80%

- Nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário serão objeto de avaliação as seguintes atitudes e valores:
 - Responsabilidade (é assíduo, pontual, cumpre regras sociais, prazos e tarefas, apresenta os materiais necessários);
 - Cooperação (é tolerante, é solidário, colabora nas atividades);
 - Autonomia (revela iniciativa, é persistente, participa de forma autónoma).

As componentes de carácter transversal e instrumental de compreensão e expressão em língua portuguesa e de utilização das tecnologias de informação e comunicação deverão ser incluídas na componente “Conhecimentos”, com um peso mínimo de 5%, de acordo com as especificidades de cada disciplina. Nas disciplinas de língua estrangeira não é avaliada a componente de compreensão e expressão em língua portuguesa.

A classificação a atribuir aos alunos no final de cada semestre deverá obedecer ao seguinte:

- Classificação final do 1º e 2º semestre - Domínio “Conhecimentos” - Resulta da aplicação dos critérios específicos de avaliação, de cada área disciplinar, até ao momento.
- Classificação final do 1º e 2º semestre - Domínio “Atitudes e Valores” - Resulta da aplicação dos critérios específicos de avaliação, de cada área disciplinar, em cada um dos semestres.
- Na atribuição da classificação final do 1º e 2º semestre, o professor deve ter em conta a evolução da aprendizagem do aluno.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 15 de outubro de 2019